



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09



PROJETO BÁSICO

PLANILHAS ORÇAMENTARIAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

PROJETO BÁSICO

DO OBJETO: Constitui objeto a contratação de pessoa jurídica para:

I. Realização do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**, para provimentos de vagas para os cargos com os seguintes níveis de escolaridade:

II. **ESPECIFICAÇÕES**

Item	Cargos	Valor da Inscrição
1	Nível Fundamental	93,00
2	Nível Médio/Técnico	108,00
3	Nível Superior	130,00
	PT=Preço Total	331,00

III. Realização dos serviços correspondentes à elaboração da minuta do edital do concurso, e respectivo aviso de edital, para publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Diário Oficial do Município de Magalhães de Almeida/MA, garantindo aos portadores de deficiência as condições necessárias à sua participação nas provas, estabelecendo para esses, o percentual previsto na CF;

IV. O andamento do Concurso Público, e o cronograma a ser apresentado pelos proponentes, deverão estar de acordo com as seguintes informações:

Nº DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA LIMITE/PERÍODO PARA CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES
01	Elaboração do Edital e aprovação	No máximo 10 (dez) dias após a publicação do contrato
02	Abertura das Inscrições	No máximo 30 (trinta) dias, após a publicação do edital.
03	Prazo de Inscrições	60 dias corridos
04	Homologação das Inscrições	No máximo 30 (TRINTA) dias após o encerramento das inscrições
05	Realização das Provas objetivas	Conforme acordado entre as partes
06	Divulgação dos Gabaritos Preliminares da Prova Objetiva	Até 03 (três) dias após a realização das provas
07	Divulgação dos Gabaritos Definitivos	Até 15 (quinze) dias após a publicação do julgamento dos recursos interpostos contra os Gabaritos Preliminares
08	Divulgação dos Resultados	Até 45 (quarenta e cinco) dias após a divulgação dos Gabaritos definitiva e 60 (sessenta) dias no caso de prova de título.
09	Homologação do Concurso	Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da apresentação do Resultado Final do Concurso

V. Elaboração de provas, compatível com os cargos e níveis compreendendo:

VI. Disponibilizar no site a geração de boleto bancário com código de barra pagamento das inscrições;

VII. Organizar e disponibilizar arquivo de retorno com todos os dados dos candidatos com inscrições efetivas e pagas para ser entregue a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

- VIII. Acompanhamento por parte de equipe composta por, pelo menos, três pessoas que indicadas pela empresa, fará parte integrante da coordenação de aplicação das provas;
- IX. Promover ampla divulgação de todas as etapas do concurso, pela internet e demais meios de publicidade;
- X. Aplicação de folhas de respostas das provas para correção em leitura ótica e apuração e classificação em sistema próprio da empresa/entidade, visando à manutenção do sigilo absoluto;
- XI. Elaboração de Ata de Encerramento das Provas, com registro de todas as ocorrências registradas em Atas de Salas, bem assim dos fatos supervenientes;
- XII. Divulgação dos gabaritos, nas datas apazadas;
- XIII. Divulgação do resultado final dos candidatos classificados até o quantitativo de vagas disponibilizadas, dos aprovados e dos reprovados à Comissão Especial de Concurso Público, por ordem decrescente de pontuação obtida, com desempate, conforme as normas estabelecidas no Edital;
- XIV. Entrega do resultado oficial, após fase de recurso, ao Chefe do Executivo Municipal para homologação;
- XV. Disponibilizar para o Município de Magalhães de Almeida/MA, da documentação integral do processo do concurso público, para acervo da Administração.

2 – PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1-O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu termino se dará em 12(doze) meses.

3- DAS PENALIDADES

3.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a administração da contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções fixadas a seguir:

I – Advertência, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao Contrato;

II – Multa no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato por infração das cláusulas contratuais, por dia de atraso na adoção das providências saneadoras, até o limite de 15% (quinze por cento). Ocorrendo reincidência o percentual da multa passará a ser de 2% (dois por cento) ao dia, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato, sem prejuízo de outras sanções;

III – Multa de 10% (dez por cento) do valor total anual do contrato, no caso de inexecução total do objeto do contrato;

IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração, por prazo não superior a 05(cinco) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

3.2 – No processo de aplicação de sanções a defesa prévia do contratado poderá ser exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

3.3 – As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

3.4 – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

3.5 – As sanções previstas nos incisos I, IV e V do subitem 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a dos incisos II e III.

3.6 – As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

3.7 – A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente fundamentada e comprovada para análise da contratante, especialmente na ocorrência das situações previstas no art. 65, II, “d” da Lei 8666/93.

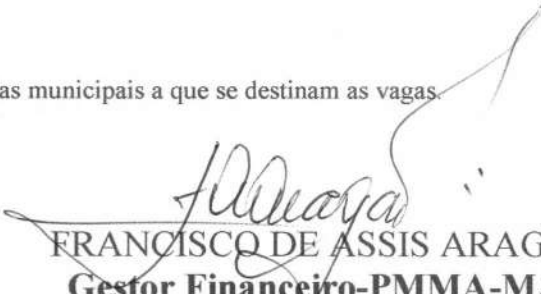
4. DA CONCLUSÃO

Considerando a importância de solução de continuidade dos serviços especificados acima, sugerimos a realização do processo licitatório para organização e realização do Concurso Público, onde esperamos que no término do contrato se alcance o objetivo pretendido.

5. UNIDADE FISCALIZADORA:

- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Elaborado pelas secretarias municipais a que se destinam as vagas.


FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO
Gestor Financeiro-PMMA-MA.